

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA M3. BUSINESS GROUP LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **M3. BUSINESS GROUP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, com sede localizada na Avenida Colombo Machado Sales, nº 232, bairro Jardim Dourado, no município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.210-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado Sr. Matheus Alexandre Grando, inscrito (a) no CPF sob o nº 075.961.479-25, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 088/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 013/2025, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento e no artigo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração estabelecida por equilíbrio econômico-financeiro em favor da empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O valor unitário do item contratado fica **ALTERADO**, a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Após a assinatura deste instrumento, o valor do item 10 passará a ser conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
		O	REMANESCENTE	REEQUILIBRADO	TOTAL
10	PEN DRIVE 32	H'MASTON/A	10	R\$24,99	R\$249,90

	GB	'GOLD			
--	-----------	--------------	--	--	--

3.2. A presente alteração fica restrita, exclusivamente, ao saldo remanescente do Item 10, correspondente a 10 (dez) unidades, uma vez que o saldo do Item 05 encontra-se integralmente esgotado, não lhe sendo aplicável a presente recomposição.

3.3. Fica expressamente vedada a sobreposição e cumulação de efeitos econômicos entre a recomposição de que trata este Termo Aditivo e eventual reajustamento previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, devendo ser observada, em qualquer hipótese, a distinção entre os institutos e os respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 20 dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 2026.

Diran Rodrigues
de Souza Filho

Assinado de forma digital
por Diran Rodrigues de
Souza Filho
Dados: 2026.10.14 10:51:43
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO:07596147925

Assinado de forma digital por
MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO:07596147925
Dados: 2026.10.09 18:56:10 -03'00'

Matheus Alexandre Grando
Representante Legal
M3. BUSINESS GROUP LTDA